



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XV - Edição nº 02463 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
125CFF36F08A634F211F9D6571EB9F0E

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 262, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR DAMIÃO VIEIRA MIRANDA.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2024
- EXTRATOS DOS CONTRATOS N° 376, 377, 378, 379/2025.
- DECRETO N° 119 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 110.300,00 (CENTO E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS), PARA FINOS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 120 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PORTRARIA Nº 262, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede Licença - Prêmio  
ao Servidor Damião Vieira  
Miranda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença - prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença - Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 22 de outubro de 2025 até 22 abril de 2026, ao servidor público municipal efetivo, Sr. Damião Vieira Miranda, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 22 de outubro de 2025.

  
**Savio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 198-A/2025

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 121/2024, de execução de pavimentação em paralelepípedo diversas ruas do município, para prorrogação, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

**O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, sem número, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.593.826/0001-81, com sede na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, s/nº, Bairro SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 121/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses ou seja, **de 27 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025** do contrato nº 121/2024, de prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação de paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas da zona rural e sede do município de Boa Vista do Tupim.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 198-A/2025, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 107, inciso I, e art. 132, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

73

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotação Orçamentária:**

- 02.06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 1007 Construção, Ampliação, Pavimentação e Sinalização de Equip. de Mobilidade
- 44.90.51.00 Obras e Instalações
- 1-754-0000 Recursos de Operação de Crédito
- 1-500-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
- 1-706-0000 Transferência Especial da União

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial e Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 26 de setembro de 2025.

Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

*Pedro Henrique Novaes Barbosa*  
Engº Civil - CREA 92621/D  
Engº de Segurança do Trabalho  
*Pedro Henrique Novaes Barbosa*  
PH CONSTRUTORA LTDA ME  
CNPJ nº. 21.593.826/0001-81  
Pedro Henrique Novaes Barbosa  
CPF nº. 011.633.865-29

Testemunhas

1) *Thomé R. Almeida*

CPF: 058.960.175-02

2) *Isilene Soárez*

CPF: 097.860.175-01

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 376/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Contrato nº 376/2025, com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº. 12.769.449/0001-06, originário da PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 do Pregão Eletrônico nº 009/2024, pelo valor total de R\$ 169.708,40 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao quantitativo total dos itens do LOTE 01 de R\$ 98.605,60 (Noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) e do LOTE 02 de R\$ 71.102,80 (Setenta e um mil, cento e dois reais e oitenta centavos), para fornecimento de medicamentos elencados no grupo de injetáveis, soluções parenterais e psicotrópicos, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, cujo contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento vigente, nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 16 de outubro de 2025. Assina pela empresa, José Cicero Couto Neto, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor, Uilson Gustavo Mendes Macedo e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 377/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Contrato nº 377/2025, com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº. 12.769.449/0001-06, originário da PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 do Pregão Eletrônico nº 010/2024, pelo valor total de R\$ 334.994,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), para fornecimento de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, cápsulas e sachês, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, cujo contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento vigente, nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 16 de outubro de 2025. Assina pela empresa, José Cicero Couto Neto, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor, Uilson Gustavo Mendes Macedo e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 378/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Contrato nº 378/2025, com a empresa **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº. 12.769.449/0001-06, originário da PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº. 001/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024, pelo valor total de R\$ 80.576,78 (Oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), para fornecimento de medicamentos elencados no grupo de soluções, cremes, pomadas e géis, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, cujo contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento vigente, nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 16 de outubro de 2025. Assina pela empresa, José Cícero Couto Neto, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor, Uilson Gustavo Mendes Macedo e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 379/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Saúde, torna público que firmou Contrato nº 379/2025, com a empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 11.311.773/0001-05, originário da PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços nº. 002/2024 do Pregão Eletrônico nº 010/2024, pelo valor total de R\$ 116.394,88 (Cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), para fornecimento de materiais de uso hospitalar elencados no grupo de soluções e radiologia, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, cujo contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do referido instrumento correrão por conta do Orçamento vigente, nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 16 de outubro de 2025. Assina pela empresa, Ludmila Sepúlveda Ribeiro, pelo Fundo Municipal de Saúde, o Gestor, Uilson Gustavo Mendes Macedo e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 119 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.300,00 (Cento e dez mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$110.300,00 (Cento e dez mil e trezentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

###### **2.012 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	58.700,00
	<b>Total por Ação:</b> 58.700,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 58.700,00

##### **020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

###### **2.021 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ORDEM PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	25.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 25.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 25.000,00

##### **020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB**

###### **2.024 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.600,00
	<b>Total por Ação:</b> 20.600,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 20.600,00

##### **021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

###### **2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 6.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 6.000,00
	<b>Total Suplementado:</b> 110.300,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020101 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	900,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	900,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	900,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não)	900,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	19.900,00
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.300,00</b>

#### 020201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 2.005 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	900,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	900,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	900,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.900,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	900,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não)	900,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.200,00</b>

#### 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 2.014 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

#### 020901 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC, REC HÍDRICOS E MEIO AMB

##### 1.012 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.900,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.600,00</b>

### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 1.023 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

### 021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

#### 2.074 - PROMOÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE PROF. E AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais	900,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.900,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	900,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.200,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>110.300,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO N° 120 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 800 de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 156 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	0,00	49.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53